
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 17

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 MAIO 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 17

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, na sala privada de reuniões dos Paços do Município de Castelo Branco, reuniu a Câmara Municipal por convocação extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Jorge Manuel Carrega Pio, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

As Senhoras Vereadoras Maria José Barata Baptista e Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, não estiveram presentes por se encontrarem em serviço oficial do Município.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 45/2019, de 22 de maio:

Ponto 1 – Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo. Proposta de Adjudicação de Procedimento Concursal e Nomeação do Gestor de Contrato. Aprovação do Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Presidente foram presentes as propostas de adjudicação, nomeação de gestor de contrato, relatório final e minuta de contrato, do procedimento concursal referência *CP E 48/2019 – Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo*. Propõe: a sua adjudicação à empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda, pelo valor de € 646.598,02, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); a nomeação do engenheiro Hugo Pedro Alves da Silva como gestor do respetivo contrato, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP; o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, adjudicar o procedimento concursal referência *CP E 48/2019 – Construção de Percurso Pedonal Ciclável*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

em *Louriçal do Campo*, à empresa *Diamantino Jorge & Filho, Lda*, pelo valor de € 646.598,02, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 76.º CCP.

Mais deliberou, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, nomear o engenheiro *Hugo Pedro Alves da Silva* como gestor do respetivo contrato, bem como aprovar a minuta do contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato e aprovar o relatório final do procedimento.

Ponto 2 – José Constâncio Alves. Malpica do Tejo. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado por *José Constâncio Alves*, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 31, da secção AJ, freguesia de *Malpica do Tejo*, a favor de *Maria José Louro Correia e Valdemar Alfredo dos Reis Gonçalves Soares*, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 3 – Atribuição de Preços a *Merchandising* Relativo à Nova *Marca e Mascotes* do Município para Venda na Feira *Sabores de Perdição*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2879, de 21/05/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, propondo a atribuição dos preços de venda ao público de merchandising relativo à nova Marca Castelo Branco e às Mascotes do Município, na Feira Sabores de Perdição, edição 2019: Saco Térmico Não Tecido "Lighthouse", € 5,00; Conjunto de Duas Chávenas com Bases Hartley, € 11,00; Recipiente Veso, € 10,00; Bolsa de Armazenamento Impermeável "Mambo", € 1,50; Set Caneca e Termo Colors, € 40,00; Saco Dobrável, € 1,00; Sprout™ | Lápis (Produção), € 2,50; Tatuagens Temporárias (Produção), € 1,00; Conjunto de Esferográfica e Lapiseira "Belfast", € 4,00; Bloco de Notas, € 2,00; Polo Homem 100% Alg. Manga Curta, € 10,00; Polo Senhora 100% Alg. Manga Curta, € 10,00; T-Shirt Homem 100% Alg. Manga Curta, € 5,00; T-Shirt Senhora 100% Alg. Manga Curta, € 5,00; T-Shirt Criança 100% Alg. Manga Curta, € 5,00; Saco Pano Cru "Marca", € 3,00; T-Shirts M, L, XL, "Com Marca Bordar e Receber", € 5,00; Crachá "Marca", € 1,00; Porta Chaves Mascotes "Albi e Leuca", € 7,00; Iman Mascotes "Albi e Leuca", € 7,00; Pin's Mascotes "Albi e Leuca", € 1,50; Alfinete "Marca", € 2,00; e Kit Copos e Bolsa Sabores de Perdição, € 3,00.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar os preços de venda ao público de merchandising relativo à nova Marca Castelo Branco e às Mascotes do Município, na Feira Sabores de Perdição, edição 2019: Saco Térmico Não Tecido "Lighthouse", € 5,00; Conjunto de Duas Chávenas com Bases Hartley, € 11,00; Recipiente Veso, € 10,00; Bolsa de Armazenamento Impermeável "Mambo", € 1,50; Set Caneca e Termo Colors, € 40,00; Saco Dobrável, € 1,00; Sprout™ | Lápis (Produção), € 2,50; Tatuagens Temporárias (Produção), € 1,00; Conjunto de Esferográfica e Lapiseira "Belfast", € 4,00; Bloco de Notas, € 2,00; Polo Homem 100% Alg. Manga Curta, € 10,00; Polo Senhora 100% Alg. Manga Curta, € 10,00; T-Shirt Homem 100% Alg. Manga Curta, € 5,00; T-Shirt Senhora 100% Alg. Manga Curta, € 5,00; T-Shirt Criança 100% Alg. Manga Curta, € 5,00; Saco Pano Cru "Marca", € 3,00; T-Shirts M, L, XL, "Com Marca Bordar e Receber", € 5,00; Crachá "Marca", € 1,00; Porta Chaves Mascotes "Albi e Leuca", € 7,00; Iman Mascotes "Albi e Leuca", € 7,00; Pin's Mascotes "Albi e Leuca", € 1,50; Alfinete "Marca", € 2,00; e Kit Copos e Bolsa Sabores de Perdição, € 3,00.

Ponto 4 – Constituição de Fundo de Caixa Fixo – Feira Sabores de Perdição

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2892, de 21/05/2019, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, propondo a constituição de um fundo de caixa fixo, no montante de € 130,00, nos termos do *Artigo VI do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio*, com o objetivo de facilitar a troca de dinheiro no serviço emissor de receita/posto de cobrança da *Feira Sabores de Perdição – Edição 2019*, para venda de *merchandising*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de um fundo de caixa fixo, no montante de € 130,00, nos termos do *Artigo VI do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio*, com o objetivo de facilitar a troca de dinheiro no serviço emissor de receita/posto de cobrança da *Feira Sabores de Perdição* – Edição 2019, para venda de *merchandising*.

Ponto 5 – Constituição de Fundo de Maneio – Castelo Branco Moda'19

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2773, de 16/05/2019, da Divisão de Educação Cultura, Desporto e Ação Social, concernente à constituição de um fundo de maneio, no montante de € 600,00, para fazer face a despesas com aquisição de material necessário à organização do desfile *Castelo Branco Moda'19*, a realizar no dia 14 de junho, o qual será da responsabilidade da chefe de divisão, Dra. Teresa Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneio, no montante de € 600,00, para fazer face a despesas com aquisição de material necessário à organização do desfile *Castelo Branco Moda'19*, a realizar no dia 14 de junho, o qual será da responsabilidade da chefe de divisão, Dra. Teresa Antunes e que deverá prestar contas após a realização do evento.

Ponto 6 – Toponímia na União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata. Atribuição do Nome *Travessa do Bogato* a Rua em Escalos de Baixo

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, informando que, na sessão da Assembleia de Freguesia, de dia 4 de abril de 2019, foi aprovado dar o nome *Travessa do Bogato* a uma rua localizada junto à Rua do Cemitério, em Escalos de Baixo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do nome *Travessa do Bogato* a uma rua localizada junto à Rua do Cemitério, em Escalos de Baixo, conforme deliberado em sessão da Assembleia de Freguesia de dia 4 de abril de 2019.

Ponto 7 – Aldeia em Movimento de Monforte da Beira. Transferência Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 10.000,00, à Aldeia em Movimento de Monforte da Beira, como apoio financeiro à organização da *Feira da Bica*, em Monforte da Beira.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário